Resolução nº 03, de 21 de junho de 2006.

"Dispõe sobre a concessão de diárias destinadas a viagens de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Caçu".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, autorizada a conceder aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, diárias destinadas à cobertura das despesas de viagens a serviço de interesse público, desde que comprovada as suas necessidades.

Art. 2º - As despesas a que trata o artigo 1º desta Resolução, refere-se à hospedagem, alimentação, combustível e passagem, durante a viagem e permanência no local de destino, independente de prestação de contas.

Art. 3º - As viagens realizadas a serviço do Legislativo Municipal deverão ser autorizadas em Portaria, pelo Presidente da Câmara, quando deverá mencionar a quantidade de diárias e autorizar a Tesouraria a proceder a liberação prévia do numerário.

Art. 4º - As diárias referidas no artigo 1º desta Resolução têm os seus valores diferenciados, fixados em valores reais, mediante o disposto nas letras "A", "B", "C" e "D" dos quadros abaixo, nas seguintes importâncias:

I – viagem para Goiânia-GO/Uberlândia-MG;

	A	B	C	D
ALIMENTAÇÃO	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 40,00
COMBUSTÍVEL	----------	R$ 210,00	----------	R$ 210,00
PERNOITE	----------	----------	R$ 100,00	R$ 100,00
TOTAIS	**R$ 40,00**	**R$ 250,00**	**R$ 140,00**	**R$ 350,00**

II – viagem para Brasília-DF/Barretos-SP;

	A	B	C	D
ALIMENTAÇÃO	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 120,00
COMBUSTÍVEL	----------	R$ 315,00	----------	R$ 315,00
PERNOITE	----------	----------	R$ 130,00	R$ 130,00
TOTAIS	**R$ 60,00**	**R$ 375,00**	**R$ 190,00**	**R$ 565,00**

III – viagem para Rio Verde-GO/Jataí-GO/Quirinópolis-GO/São Simão-GO;

	A	B	C	D
ALIMENTAÇÃO	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00
COMBUSTÍVEL	----------	R$ 95,00	----------	R$ 95,00
PERNOITE	----------	----------	R$ 70,00	R$ 70,00
TOTAIS	**R$ 30,00**	**R$ 125,00**	**R$ 100,00**	**R$ 195,00**

IV – viagem para Mineiros-GO/Ituiutaba-MG.

	A	B	C	D
ALIMENTAÇÃO	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 40,00
COMBUSTÍVEL	----------	R$ 135,00	----------	R$ 135,00
PERNOITE	----------	----------	R$ 80,00	R$ 80,00
TOTAIS	**R$ 40,00**	**R$ 175,00**	**R$ 120,00**	**R$ 255,00**

§ 2º - Nas viagens para cidades com distâncias e características semelhantes às mencionadas nos incisos deste artigo, serão liberados os mesmos valores.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 03, de 17 de março de 2003.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 21 dias do mês de junho de 2006.

Vereador **Zilmar Divino Nunes**
PRESIDENTE

Vereadora **Lucimeire Freitas Guimarães**
1ª Secretária